

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 132/2024 Comissão CJLCOAACPES

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA.

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, o projeto de Lei nº 13 de 19 de novembro de 2024, de autoria do Poder Legislativo, requerer a alteração do artigo 5º da Lei nº 1.840 de 06 de fevereiro de 2014, com a seguinte redação: "Art. 5º - O benefício será concedido aos agricultores com saídas do exercício imediatamente anterior."

A assessoria jurídica da casa, opina pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Após análise do presente projeto de lei, este relator opina pela sua legalidade e constitucionalidade, por atender ao disposto na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

Ante ao exposto este relator Emite Parecer pela Constitucionalidade e a Legalidade do Projeto de Lei do Legislativo nº 13, de 19 de novembro de 2024.

Encaminho para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão/RS, 09 de dezembro de 2024.

Ver. Ademar Gauger – PROGRESSITA

Vereador Relator

Ver. Luciano Ricardo Sandrin - MDB

() Favorável - Pelas Conclusões do Parecer

() Contrário – Pelas Conclusões do Parecer

() Abstenção

er Pedro Gilson Jahn - PROGRESSISTA

Envorável – Pelas Conclusões do Parecer

() Contrário – Pelas Conclusões do Parecer

() Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 132/2024 Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei do Legislativo nº 13 de 19 de novembro de 2024 foi **APROVADO** por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, tendo em vista que o mesmo se contra **APTO** para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Cada Legislativa.

Barão/RS, 09 de dezembro de 2024.

Ver. Pedro Gilson Jahn

Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle Orçamentário Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde.